



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

LEI Nº. 1251/2007, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2007.

**DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO
ARTIGO 76, DA LEI MUNICIPAL Nº.
1173/2006, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado artigo 76, Lei Municipal nº. 1173/2006, de 17 de maio de 2006, a qual passa a ter a seguinte redação:

ARTIGO 76 – O cargo de Diretor Executivo perceberá uma remuneração mensal bruta de R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), corrigida nos mesmos índices de reajuste do servidor Municipal, e será provido de comissão, livre nomeação e exoneração pelo Prefeito Municipal.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2007, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, 07 de Fevereiro de 2007.


**DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL**



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAMPO VERDE**

Lei nº. 1251/2007.

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalva ou emenda.


DIMORVAN ALENCAR BRESCANCIM
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada nesta Secretaria de Administração, de acordo com a legislação vigente, com afixação no local de costume. Data Supra.


MÁRCIO MENEZES ROZA
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO